



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 53/PROGRAD/UFFS/2026

SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA O GRUPO PET MEDICINA VETERINÁRIA/AGRICULTURA FAMILIAR – *CAMPUS* REALEZA

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 442/GR/UFFS/2020, torna público o presente Edital, abre inscrições para a seleção de voluntários para o Grupo PET Medicina Veterinária/Agricultura Familiar, do Programa de Educação Tutorial - PET, *Campus* Realeza.

1 DOS OBJETIVOS DO PET (Artigo 2º, Portaria MEC nº343 de 24 de abril de 2013)

1.1. O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação, das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I** – desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II** – contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III** – estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV** – formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V** – estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI** - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII** - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- VIII** - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.2 São objetivos específicos do PET Medicina Veterinária/Agricultura Familiar:

- I** - valorizar saberes além do acadêmico;
- II** - desenvolver nos alunos uma postura proativa em relação a apropriação do conhecimento;
- III** - formar profissional habilitado a trabalhar com o pequeno agricultor familiar e com as questões sociais que o envolvem;
- IV** - contribuir para o desenvolvimento técnico dos agricultores familiares;
- V** - estimular a postura interdisciplinar entre alunos e professores.

2 ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE

2.1 São deveres do estudante bolsista (Artigo 18º, Portaria MEC nº343 de 24 de abril de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2013):

- I** - zelar pela qualidade acadêmica do PET Medicina Veterinária/Agricultura Familiar;
- II** - participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III** – participar, durante a sua permanência no PET Medicina Veterinária/Agricultura Familiar, em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV** - manter bom rendimento no curso de graduação;
- V**- contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI** - publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII** - fazer referência à sua condição de bolsista ou voluntário do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII** - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

2.2 Os estudantes voluntários estarão sujeitos aos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para o estudante bolsista (Artigo 21º, Portaria MEC nº343 de 24 de abril de 2013).

2.3 Os estudantes voluntários terão caráter de suplência à bolsa, seguindo a ordem estabelecida pelo processo de seleção desde que cumpra às atividades propostas e esteja em concordância com grupo de bolsistas e tutor para a prioridade de substituição como estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição (Artigo 21º, Portaria MEC nº343 de 24 de abril de 2013).

3 INFORMAÇÕES GERAIS

3.1 O PET Medicina Veterinária/Agricultura Familiar é direcionado aos estudantes regularmente matriculados no curso de graduação em Medicina Veterinária, *Campus* Realeza, da UFFS.

Parágrafo único. Serão selecionados apenas alunos que não possuírem nenhuma reprovação por falta.

3.2 É de inteira responsabilidade do candidato, o conhecimento e o cumprimento deste Edital.

4 VAGAS

4.1 Serão ofertadas oito (8) vagas para petianos voluntários (sem o recebimento de bolsa).

4.2 Se houver mais candidatos aprovados, dois candidatos farão parte de uma lista de espera, classificados em ordem decrescente, e poderão ser convocados de acordo com a disponibilidade do PET Medicina Veterinária/Agricultura Familiar.

Parágrafo único. A lista de espera é válida até novo edital de seleção.

5 INSCRIÇÃO

5.1 O candidato deverá enviar todos os documentos listados abaixo, em formato pdf, para o e-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

mail: petmvaf.selecao@gmail.com, seguindo rigorosamente os prazos previstos no item 8.1 desse Edital.

5.2 Documentos necessários:

I - Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo I);

II - Atestado de matrícula;

III - Histórico escolar atualizado;

IV - Carta de auto-apresentação.

5.3 Não serão aceitas cópias e documentos ilegíveis ou com rasuras.

5.4 Não serão aceitos documentos que não estejam em formato pdf.

Parágrafo único. A ausência de qualquer um dos documentos, bem como o não atendimento aos incisos 5.3 e/ou 5.4 implicará na desclassificação do candidato.

6 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Para candidatar-se ao PET Medicina Veterinária/Agricultura Familiar o candidato deverá:

I – estar regularmente matriculado no curso de Medicina Veterinária, *Campus* Realeza, da UFFS;

II – não apresentar reprovação por falta no Histórico Escolar.

6.2 O processo de seleção será composto das seguintes etapas:

I – Avaliação escrita (classificatória e eliminatória);

II – Dinâmica com psicóloga (não classificatória e obrigatória);

III – Entrevista com Comissão de Seleção (classificatória).

Parágrafo único. A avaliação escrita será baseada nas referências apresentadas no Anexo II desse Edital.

6.3 Da pontuação atribuída em cada etapa avaliativa:

I – Avaliação escrita: 10 (dez pontos);

II – Entrevista com a Comissão de Seleção: 10 (dez pontos);

§1º A classificação final será obtida pela pontuação média dos incisos anteriores.

§2º A avaliação escrita é eliminatória para os candidatos que não obtiverem desempenho igual ou superior a 6 (seis) pontos;

§3º Em caso de empate na nota final, serão utilizados os seguintes critérios: ser filho de produtor rural da agricultura familiar, maior média do rendimento acadêmico e maior idade, respectivamente.

7 RESULTADO E DIVULGAÇÃO

7.1 A relação dos candidatos selecionados seguirá o cronograma (Item 8.1) deste edital.

7.2 Para divulgação de todos os resultados (provisório e definitivo), serão utilizadas as mídias digitais: e-mail e Instagram do PET Medicina Veterinária/Agricultura Familiar, bem como Mural de Divulgação no Bloco A, *Campus* Realeza.

7.3 Após a divulgação do resultado provisório, o candidato poderá solicitar a revisão do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

processo seletivo mediante Recurso fundamentado, em formulário próprio (Anexo III), a ser enviado via e-mail: petmvaf.selecao@gmail.com.

8 CRONOGRAMA

8.1 A seleção para petianos no grupo PET Medicina Veterinária/Agricultura Familiar 2026 deverá seguir irrestritamente os prazos apresentados neste cronograma, sob pena de desclassificação do Edital;

Etapas	Período
Período de inscrição	08/07 a 07/08/2026 (até 18h, pelo e-mail petmvaf.selecao@gmail.com)
Homologação das inscrições	A partir das 12h do dia 08/08/2026
Avaliação escrita	10/08/2026 (horário a definir)
Dinâmica com a psicóloga	17/08/2026 (horário a definir)
Entrevista Comissão de Seleção	18 e 19/08/2026 (8h às 12h e 13h30 às 17h)
Resultado Provisório	A partir das 12h do dia 20/08/2026
Período de Recursos	Até 23h59 do dia 21/08/2026
Análise de Recursos	A partir das 12h do dia 22/08/2026
Resultado final	A partir das 18h do dia 22/08/2026
Treinamento dos candidatos selecionados (Acompanhamento das atividades realizadas pelo grupo PET)	23/08 a 23/09/2026
Assinatura do Termo de Compromisso	Setembro/2026
Encaminhamentos do Processo de Seleção à PROGRAD	Setembro/2026

9 DESLIGAMENTO DO GRUPO (Artigo 20º, Portaria MEC nº343 de 24 de abril de 2013)

9.1 O integrante discente será desligado do grupo nos seguintes casos:

- I** - não atingir 75% de frequência nas atividades previstas para o período de treinamento (para alunos voluntários);
- II** - realizar trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- III** - ter rendimento escolar insuficiente, com média das notas de todos os componentes curriculares na fase cursada inferior a 6,0 e/ou duas reprovações na fase;
- IV** - praticar ou estar envolvido em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ambiente universitário;

V - desistência;

VI - acumular duas reprovações em componentes curriculares após o ingresso no PET;

VII - descumprimento das obrigações junto à Pró-Reitoria de Graduação;

VIII - participação em projetos de docentes não vinculados ao PET, sem a aprovação prévia do tutor;

IX - qualquer irregularidade verificada pela Comissão de Seleção.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As bolsas dos estudantes serão pagas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme dados informados no cadastro do Sistema de Informação Gerencial para o Programa de Educação Tutorial - SIGPET.

10.2 Caberá a Comissão de Seleção, constituída nesse Edital, garantir a organização desse processo seletivo visando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

10.3 A Comissão de Seleção para as entrevistas será composta por:

I - Profª. Dra. Adalgiza Pinto Neto - Siape 1842914 (Tutora - PET Medicina Veterinária/Agricultura Familiar) – Presidente;

II - Prof. Dr. Iucif Abrão Nascif Júnior - Siape 2116383 (Docente colaborador do PET) – titular;

III - Prof. Dr. Jonatas Cattellam - Siape 1118760 (Docente colaborador do PET) – suplente;

IV - Maria Eduarda Saggin - Matrícula 2313530023 (Bolsista PET) – titular;

V - Letícia de Azevedo - Matrícula 2213530034 (Bolsista PET) – titular;

VI - Arthur Fantinel - Matrícula 2313530055 (Bolsista PET) – titular;

VII - Isabeli Pastore - Matrícula 2313530054 (Bolsista PET) – suplente.

10.4 Casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção, e se necessário, consultado as instâncias superiores da Universidade Federal da Fronteira Sul.

Chapecó-SC, 1º de julho de 2026.

MARILANE MARIA WOLFF PAIM
Pró-Reitora de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL N° 53/PROGRAD/UFFS/2026

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Dados do Candidato:

Nome: _____

CPF: _____

RG/Órgão Expedidor/UF: _____

Matrícula: _____

Fase do curso: _____

Desempenho acadêmico (Média): _____

Nacionalidade: _____

E-mail: _____

Celular: _____

Endereço – Rua: _____

Nº: _____ Complemento: _____

Bairro: _____

Cidade/Estado: _____

CEP: _____

Assinatura/Nome do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 53/PROGRAD/UFFS/2026

ANEXO II REFERÊNCIAS INDICADAS PARA A PROVA ESCRITA

1. Atlas do Espaço Rural Brasileiro - 2º Edição, Cap. 11
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Coordenação de Geografia. Agricultura Familiar. In: INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Atlas do espaço rural brasileiro. 2. ed. Rio de Janeiro: IBGE, Coordenação de Geografia, 2020. p. 291 - 311. Disponível em: [liv101773_cap11.pdf](#).
2. Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006
BRASIL. Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Brasília, DF: Presidência da República, [2006]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111326.htm.
3. Lei nº 14.828, de 20 de março de 2024
BRASIL. Lei nº 14.828, de 20 de março de 2024. Altera a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 (Lei da Agricultura Familiar), para ampliar o âmbito do planejamento e da execução das ações da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Brasília, DF: Presidência da República, [2024]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/114828.htm.
4. Processo Sucessório na Agricultura Familiar e Impactos no Desenvolvimento Rural
DARTORA, Cleci Maria. PROCESSO SUCESSÓRIO NA AGRICULTURA FAMILIAR E IMPACTOS NO DESENVOLVIMENTO RURAL. ARACÊ , [S. l.], v. 7, n. 6, p. 31227–31249, 2025. DOI: 10.56238/arev7n6-125. Disponível em: <https://periodicos.newsciencepubl.com/arace/article/view/5790>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 53/PROGRAD/UFFS/2026

**ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO**

1. Dados do Candidato:

Nome:

CPF:

RG: Órgão Expedidor/UF:

Justificativa do recurso:

Argumentação:

Realeza/PR, data/mês/ano.

Assinatura
Nome do Candidato